

# Constituição, empresários e trabalhadores

RODOLPHO BERTOLA

A promulgação da nova Constituição representa algo de positivo, porque significa o fim do período de indefinição geral em que vivemos durante mais de um ano. Entretanto, pela forma como foi elaborada, a nova Constituição vai gerar muitos problemas para todos. Há um excesso de itens —boa parte dos quais poderia ter sido deixada para a lei ordinária— e com isso apenas uns poucos especialistas vão ter uma visão de conjunto. A sociedade em geral não tem meios de avaliar adequadamente os efeitos que esse enorme volume de artigos e parágrafos vai trazer para a vida e o trabalho de cada um: esse é um dos pontos mais negativos da Carta Constitucional. Num país como o nosso, em que há um grande número de analfabetos e a maior parte da população tem pouca escolaridade, a Constituição deveria ter se limitado aos assuntos básicos, de modo que todos pudessem conhecê-la. Outro ponto negativo é o choque entre a nova Constituição e as leis atuais, que vai exigir numerosas regulamentações, leis complementares etc., criando uma confusão que deve durar mais de um ano para ser adequadamente superada.

Também é preocupante que a nova Constituição esteja muito voltada para o passado, com visões paternalistas, nacionalistas e limitadoras, que correspondem a tendências da década de 1950 e estão deslocadas na época atual. Teria sido melhor pensar em construir um

país moderno, livre e internacionalmente competitivo.

No que se refere às relações empresa-empregado, foi um equívoco incluir na Constituição detalhes das negociações sindicais, como a regulamentação das horas semanais, as seis horas nos turnos de revezamento, a licença-paternidade, as férias com acréscimo, o aumento da licença-gestante etc. Esses e outros itens deveriam ser objeto de discussão e entendimento entre os sindicatos patronais e os de empregados, de modo a chegar, em cada caso, a uma solução socialmente adequada e economicamente viável. Quando a lei é feita fora da realidade, ela acaba não sendo obedecida ou gerando manobras que permitam contorná-la. Certamente esses itens vão ser seguidos pelas grandes empresas —que em parte já oferecem condições similares a seus colaboradores. Mas o seu custo será pago por toda a sociedade. Além disso, se criará um impulso forte na direção do mercado informal de trabalho. Poucas micros e pequenas empresas terão condições de suportar os novos encargos. Em consequência, os trabalhadores sindicalizados e ligados a grandes empresas terão mais direitos, em prejuízo da população de baixa renda, cuja maior parte já trabalha hoje sem registro.

É possível entender a preocupação social dos constituintes, mas não dá para concordar com seu desconhecimento da realidade em que, infelizmente, vivemos.

lamente, vivemos.

Mudanças importantes estão ocorrendo nas relações entre empresa e empregados, em função da atual fase do país, em que os governos perderam grande parte de sua força, devido ao descrédito crescente e à falta de recursos. Essa situação não deve mudar com a nova Constituição. Hoje há uma tendência crescente ao entendimento e à negociação direta empresa-empregado, deixando de lado a intermediação das autoridades e órgãos oficiais. Caminharemos cada vez mais nessa direção, e é possível até que venhamos a ter mediadores profissionais nos conflitos trabalhistas, como ocorre nos Estados Unidos e em alguns países da Europa.

Quanto às greves, as lideranças empresariais estão preocupadas com a forma como foram liberadas pela nova Constituição. Mas há contrapontos favoráveis na conscientização crescente, pelos dois lados, os interesses comuns e na maior abertura para discutir francamente as divergências e, assim, chegar a um acordo. Apesar da existência de algumas posições radicais, existe hoje muito mais tendência ao diálogo e à solução pelo entendimento entre patrões e empregados do que jamais houve no país.

Infelizmente a situação é diferente na área estatal e isso já está nos levando a numerosas greves e paralisações em empresas e serviços públicos. Com a nova legislação o

problema tende a piorar, até que seja possível descobrir novos caminhos. Isso passa, necessariamente, pela privatização das empresas públicas e pela profissionalização e respeito aos funcionários da área de governo.

O impacto que as novas concessões trabalhistas vão representar no custo, devido ao aumento da folha, ainda está sendo avaliado. Sabe-se que vão ser particularmente afetadas as empresas que trabalham com turnos de revezamento e, mais ainda, as que buscam ser "equal opportunity employer", ou seja, oferecem às mulheres novas oportunidades em funções bem remuneradas.

O que as empresas precisam fazer para se adaptar aos custos adicionais criados pela nova Constituição é procurar um aumento da produtividade e tentar um equacionamento dos preços de venda, para manter uma rentabilidade que permita seu crescimento e a geração de novos empregos. Em relação à maior liberdade para greves, o caminho será aprimorar canais e processos de diálogo com os colaboradores e as lideranças sindicais, para possibilitar a manutenção do clima de respeito mútuo que deve caracterizar as relações empresa-empregado numa sociedade moderna, como queremos que o Brasil se torne.

**RODOLPHO BERTOLA**, 61, empresário, é diretor e membro do Conselho de Administração do Grupo Brasmat e diretor-superintendente da Embraco —Empresa Brasileira de Compressores.

ANC PB2

23 SET 1988